



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022,
Quinta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (INTERINO)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.326, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominar o Setor de Quadra Esportiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Padre Lothar de “ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA-ADÃO INDY”, do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominado o Setor de Quadra Esportiva do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Padre Lothar de “ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA-ADÃO INDY”, do Município de Rondonópolis.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.325, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre denominar o Salão Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Padre Lothar, de “ALMIR SANTOS BITENCOURT-RIVINHA JUNIOR”, do Município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º - Fica denominado o Salão Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos Padre Lothar, de “ALMIR SANTOS BITENCOURT-RIVINHA JUNIOR”, do Município de Rondonópolis.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.324, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.707.200,00 (*Um milhão, setecentos e sete mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.707.200,00 (*Um milhão, setecentos e sete mil e duzentos reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014- Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00- 155000000000 - Equipamentos e Material Permanente 11899	R\$	1.690.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000 -Despesas de Exercícios Anteriores 11900	R\$	17.200,00
Total Geral	R\$	1.707.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 155000000000 - Material de Consumo 578	R\$	1.499.999,00
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 – 155000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10813	R\$	190.001,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11521	R\$	17.200,00
Total Geral	R\$	1.707.200,00

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

LEI Nº 12.321, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para conceder TERMO DE FOMENTO entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para realização da “Campanha 18º Liquidaqui 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º . Fica o Poder Executivo autorizado a conceder **TERMO DE FOMENTO** entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rondonópolis (CDL), por interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos moldes de contribuição em apoio à 18º Campanha Liquidaqui 2022.

§ 1º O valor disposto no *caput* deste artigo tem por objetivo contribuir com a realização da “**18º Campanha Liquidaqui 2022**”, evento este que vai unir produtos promocionais em lojas participantes, e que ocorrerá nos dias 01 a 25 de setembro de 2022, nesta cidade.

§ 2º Qualquer alteração necessária da data da “**18º Campanha Liquidaqui 2022**”, motivada em detrimento do Covid-19, será comunicada pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis com 20 dias de antecedência.

Art. 2º O presente Termo de Fomento terá vigência no exercício de 2022, prorrogável por igual período e reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Decreto Municipal nº 8.272/2017, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta parceria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 11.627, de 19 de agosto de 2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.962, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.707.200,00 (*Um milhão, setecentos e sete mil e duzentos reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.324, de 21 de julho de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.707.200,00 (*Um milhão, setecentos e sete mil e duzentos reais*), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.1014- Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental		
4.4.90.52.00.00- 155000000000 - Equipamentos e Material Permanente 11899	R\$	1.690.000,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 Covid- Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.3.90.92.00.00 - 15001002000 -Despesas de Exercícios Anteriores 11900	R\$	17.200,00
Total Geral	R\$	1.707.200,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.365.2210.2049 Manutenção e Conservação da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00 - 155000000000 - Material de Consumo 578	R\$	1.499.999,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
12.361.2208.2053 Manutenção e Expansão do Transporte Escolar		
3.3.90.39.00.00 – 155000000000- Outros Serviços de Terceiros-PJ 10813	R\$	190.001,00
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2214.2563 Covid-Enfrentamento da Emergência Covid-19 - Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 - 15001002000 - Material de Consumo 11521	R\$	17.200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

Total Geral	R\$	1.707.200,00
--------------------	------------	---------------------

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de Julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.**

DECRETO Nº 10.961, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021, que designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988 de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações...

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 1º do Decreto nº 10.161 de 28 de junho de 2021 e designa os representantes abaixo descritos para o Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI:

(...)

VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

a) Rafael Santos de Oliveira- CPF nº XXX.XXX.061-70

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.960, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Inclui servidora no regime de exceção relativo a carga horaria diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, em especial a Lei Municipal nº 12.027, de 27 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o nome da servidora Elindalva Joacy de Moraes, matrícula nº 1558468, no Regime de Exceção relativo a 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 10.937, de 07 de junho de 2.022

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.677, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, SANDRA GONÇALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica da Unidade EMEB – Escola Municipal de Ensino Básico Professora Evânia Rodrigues da Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 30.044, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.676, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.675, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROTILIO MANDUCA SOBRINHO JUNIOR, do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculo Estrutural de Infraestrutura de Pavimentação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeada através da Portaria nº 28.738, de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/07/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.674, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VITOR RODRIGUES LOGRADO, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento Infraestrutura de Pavimentação – SINFRA, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.673, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a portaria nº 30.656, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 18/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.672, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, LAIZA LARA RODRIGUES, do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 25.540, de 04 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/07/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.671, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, EMILENE APARECIDA CARDOSO SERPA, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem – ESF Dom Osório, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 30.395, de 07 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/07/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.670, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARTA SOUZA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, da Unidade Escolar EMEI Agton Kayro Leite dos Santos, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.669, DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VALÉRIA ALEXANDRE MUNIZ DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Social, SCFV-Centro Social Urbano Vila Operária, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 22/07/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.667, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ANDRIELEN DIAS NEVES, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem da Família – ESF ZONA RURAL III, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 30.592, de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **18/07/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 30.666, DE 20 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCOS TATAÍRA MORAES, do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 19.486, de 08 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **08/07/2022**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2022.

O **Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: ***registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), envazado em botijão e aquisição de vasilhames***, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 15/07/2022 às 09h00 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2022.

José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 09/06/2022 às 09:30 hs,**(HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA UTILIZADA NA OSMOSE E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE DIÁLISE JUNTO AO CENTRO DE NEFROLOGIA DO MUNICÍPIO, CONFORME PRECONIZA A RDC Nº 11 DE 13 DE MARÇO DE 2014 – ANVISA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS..** Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	P H DIAS EIRELI	95.400,00
	TOTAL R\$	95.400,00

Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 64/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 20/07/2022 às 09:30 hs**, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais radiológicos (filmes, reveladores e fixadores) em formato analógico, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos**. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HOSP. EIRELI	28.000,00
02	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HOSP. EIRELI	23.100,00
03	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HOSP. EIRELI	8.000,00
04	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HOSP. EIRELI	53.250,00
05	OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS. HOSP. EIRELI	32.120,00
06	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME	11.129,90
07	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP. EIRELI-ME	36.216,00
	TOTAL R\$	191.815,90

Rondonópolis-MT, 21 de Julho de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº
042/2022

Dispensa de Licitação nº. 04/2022, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021

CONTRATADO
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº
61.198.164/0001-60

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos no ramo de seguro de veículos, para assegurar o veículo ônibus, que compõe a frota da Câmara Municipal de Rondonópolis- MT, com franquias Básicas, cobertura de DM (Danos Materiais), cobertura de DC (Danos Corporais), assistência 24 horas (básica) conforme especificações e condições constantes deste Termo de Referência.

VALOR:
R\$ 6.907,97 (seis mil, novecentos e sete reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO
11/07/2022 até o dia 11/07/2023

Rondonópolis, 11 de julho de 2022.

Érica Maria Ferreira
Gestora de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº186/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Charles Emanuel Martins Silva e sua suplente Lorryne Silveira Lopes**, como responsável pelo controle da entrega e recebimento dos materiais do contrato transcritos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Charles Emanuel Martins Silva, Matrícula nº.1554697, CPF: 051.xxx.xxx-69 e sua suplente a servidora Lorryne Silveira Lopes, Matrícula nº. 208949, CPF: 053.xxx.xxx-67, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo transcritos:**

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
Conceito Serviços Técnicos Eireli	657/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS – MT.	20/07/2022 á 19/10/2022

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos à 20/10/2022.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara Fonseca
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria nº 28.935/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº187/2022

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Zanin Marçal**, e sua Suplente a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do Contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Zanin Marçal**, Matrícula nº1559239, CPF: 568.xxx.xxx-44, e sua Suplente a servidora **Grazieli Borba Dantas Dias**, Matrícula nº1560288, CPF:030.xxx.xxx-40, como responsáveis pelo controle da entrega, recebimento dos materiais abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	570/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO VAN E TIPO ¾ BAÚ REFRIGERADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	17/06/2022 á 17/06/2023

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a data de 17/06/2022.

Rondonópolis/MT, 21 de Julho de 2022.

Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 28.935/2021



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 026/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
566º	0022021/372	MARIA LUZINETE DA COSTA SILVA	NAO
567º	0022021/445	ROSIMEIRE EVANGELISTA DE SOUZA	NAO
568º	0022021/651	MARIA DA LUZ RIBEIRO CAMPOS DE ALMEIDA	NAO
569º	0022021/725	SANDRA SOUSA MIRANDA	NAO
570º	0022021/353	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	NAO
571º	0022021/423	ÉRICA PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS	NAO
572º	0022021/526	AÇUCENA DO CARMO ROSA	NAO
573º	0022021/731	VIVIANE BARBOSA DA SILVA	NÃO
574º	0022021/365	LÍVIA RODRIGUES CEZARIO	NÃO
575º	0022021/928	SELIA MARIA SABINO DE SOUSA	NÃO
576º	0022021/1123	VANESSA PEREIRA DA FONSECA	NÃO
577º	0022021/1066	JANAINA BATISTA DA SILVA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
103º	0022021/2498	JANAÍNA DAS CHAGAS SANTOS	NAO
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
48º	0022021/1686	EDVALDO MANUEL CORREIA	NAO
49º	0022021/1388	LEIDIANE DE SOUZA SILVA	NAO



2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Sero aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 21 de julho de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE
EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
25/06/2022 SEGUNDA -FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00 E DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 566º AO 577º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	103º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 48º AO 49º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
26/06/2022 TERÇA -FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 566º AO 577º
	DAS 12:00 AS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	103º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 48º AO 49º



ANEXO II
DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENTENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 2. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPFe RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento__ de ____/2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca	() SIM	() FEM	() 1º Grau	
		() Parda	() NÃO	() MAS	() 2º Grau	
		() Negra			() 3º Grau	
		() Indígena				
		() Amarela				

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____, abaixo
assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____,
DECLARO para o fim específico de
ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de
fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá
acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências
previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado _____ civil
_____, profissão _____, natural de
(cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos (data de nascimento)
_____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____
_____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83
que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais
a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de
Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria
Municipal de _____** **AUTORIZO** o
Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agência _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ RG_ _____
_____ CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de

_____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição Federal: “*XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.*”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da
Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____
e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em
conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____,
abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula
de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e
inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO**

TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado** para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____ Órgão
Expedidor _____/_____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP**
e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
☐ Inclusão ☐ Alteração		
Nº Inscrição do Participante		

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria
de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 66 DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE Fiscal de Contratos, afim de acompanhar a execução do contrato nº **788/2021**, firmado com empresa **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos, o no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr^a. **IZABELA BORTOLINI**, Engenheira Civil, CREA n.º MT 045982, servidora pública desta Secretaria, matrícula n.º 1559257, CPF: 033.653.401-90, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº **788/2022**, celebrado entre a empresa, **LARANJEIRA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.369.941/0001-62, com sede na Rua Pedro Ferrer, nº 941, Quadra 21ª, Lote 19B, Centro B, no município de Rondonópolis-MT, CEP: 78.700-370 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “**Construção da Praça do Loteamento Parque Residencial Universitario – na Rua das Garças, Quadra Nº 28, Lote 02 (Reserva Municipal) Loteamento Parque Residencial Universitario, no Município de Rondonópolis – MT. Conforme Projeto Básico, Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Qualificação Econômica Financeira parte Integrante do Projeto Básico enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo ao Edital**”. Com prazo de vigência de 17/02/2022 à 17/11/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 01/07/2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 68 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre designar o servidor PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS, afim de acompanhar a execução do contrato nº 506/2022, firmado com empresa **MEDEIROS ENGENHARIA – EIRELI**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, Ione Rodrigues dos Santos, o no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Nº. 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato-Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Sr Raphael Monteiro de Barros Neitzke Engenheiro Civil, CREA-MT 048369, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1560526, CPF: ***.255.077-**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para exercer a função de fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 506/2022, celebrado entre a empresa **MEDEIROS ENGENHARIA – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.406.174/0001-05, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 307, Sala 07, Centro, na cidade de Nova Xavantina-MT, CEP: 78.690-000, cujo objeto é **Contratação de empresa Especializada para executar a Obra de Reforma da Praça Rosa Bororo na Área Institucional 2, Quadra 26, Rua Papuio, Esquina com Aram, Loteamento Rosa Bororo, no Município de Rondonópolis-MT, Conforme Projeto Básico e Justificativa de Qualificação Técnica e Justificativa de Econômica Financeira que e Parte Integrante do Projeto enviado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Anexo Ao Edital.** Com prazo de vigência de 26/05/2022 à 26/04/2023

Art. 2º – Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. *Esta Portaria retroage aos seus efeitos 23/06/2022.*

Rondonópolis, 20/07/2022.

Ione Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Portaria nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2059/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE BIOMEDICINA NA 1ª SERIE NA FACULDADE UNIC/FAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 7170 DE 28/03/2012.

Contratada: GUILHERME HONORIO DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIOS

Dotação: 10994 02.024.04.122.2303.2490.3390360000.15000000000

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 06/07/2022 **Vigência Final:** 31/12/2022

Data da Assinatura: 06/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GUILHERME HONORIO DE OLIVEIRA

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
633/2022	SUELLEN SIMPLICIO DE FREITAS	1.236,24	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	09/02/2022 Á 31/12/2022	10994
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADOR, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 633/2022, A PARTIR DO DIA 18/07/2022.					

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001560/2022

Contratado: 54815 - MATHEUS LOPES DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA - ZUMBI

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRESCIMO EM VIRTUDE DE AUMENTO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 22H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1560/2022, A PARTIR DE 01/07/2022.

Valor: 3.651,58

Dotação: 536 02.026.12.362.2107.2331.3190040000.15000000000

Data da assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MATHEUS LOPES DOS SANTOS

Rondonópolis/MT, 21 de Julho de 2022.

MARIA DE FATIMA RESENDE
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 21 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 337/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 631/2022, firmado com a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula: **186031** e lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **631/2022**, celebrado entre a empresa **TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA CNPJ** sob o nº **11.601.924/0001-60** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a Contratação/Prestação de Serviços de Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública (Gestão do Sus, atenção primária, especializada, vigilância em saúde e assistência farmacêutica), incluindo disponibilização de uso de software on-line e intranet, treinamento, implantação, customização, parametrização, manutenção corretiva e evolutiva, integração com os sistemas disponibilizados pelo ministério da saúde e suporte técnico assistido (presencial e remoto), em atendimento as demandas do Município de Rondonópolis/MT, com prazo de vigência de **05/07/2022 Á 05/07/2023**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Portaria Nº 177 – De 25 de maio 2022.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de um Estacionamento do Táxi nº067 – Ponto de táxi nº 002, localizado à Rua Fernando Correia da Costa, na Praça Brasil.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 31, de 22 de dezembro de 2005,

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com **Despacho nº 025/2022** de 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SETRAT, depois de constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 9.386/2017 de 09 de agosto de 2017, decidimos pelo atendimento ao Requerimento sob **Protocolo nº014/2022** de 10 de maio de 2022, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 9.386/2017 em seu artigo 12º, resolve permitir ao **Senhor Aldo José Scheffer** portador do RG:30496027 SSP/MT e inscrito no CPF:401.617.309-49, Permissionário de (um) ponto de estacionamento do **Táxi nº 067 – Ponto de táxi nº002 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do **Senhor Odair Cândido de Oliveira**, portador RG:368803065 SSP/SP e inscrito no CPF: 368.866.532-53.

Artigo 2º - O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro Taxista Permissionário e Condutor Profissional e solicitar à Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação e ISSQN.

Artigo 3º - O futuro Permissionário é Condutor Profissional MEI cadastrado como contribuinte Microempreendedor Individual, desde 19 de março de 2020, deverá obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei Municipal nº 9.386/2017 e Decreto nº 2.773/1995.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 25 de maio de 2022.

Lindomar Alves da Silva
Secretário Munic. Transporte e Trânsito.
Portaria nº 29.196/2021

Idecy Inácio Evangelista
Gerente Deptº Transporte Urbano
Portaria Nº 26.982/2021.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

Pregão Presencial SRP Nº. 029/2022

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA diversos materiais de escritório (expediente), NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 04/08/2022 às 08:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 030/2022

Tipo: Menor Preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO ESTABILIZANTE DE SOLOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Abertura da Licitação: Dia 04/08/2022 às 14:00 hs (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420, (66) 99630-0776

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 008/2022
CONCURSO nº 001/2020

A Diretoria da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, representada pelo senhor Argemiro José Ferreira de Souza, Diretor Presidente e senhora Darciadaiany dos Santos Paes, Diretora Administrativa e Financeira, no uso das atribuições legais e regulamentares, **CONVOCAM** pelo presente instrumento, os candidatos abaixo descritos, aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2020 e homologado através da Resolução nº 88 de 29 de junho de 2021, para ingressarem nos respectivos cargos, regidos pelo regime da C. L. T., com carga horária de 44h00min (quarenta e quatro) horas semanais, nos termos do artigo 173, § 1º, II, da Constituição Federal do Brasil e de acordo com as Resoluções nº 003/2021, nº 40/2020, nº 003/2021 e nº 97/2021:

Dos aprovados e ora convocados:

Motorista de Caminhão				
Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Situação final	Modalidade
20	5830	GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	Aprovado	Ampla Concorrência
21	29198	RENIVALDO JORGE DOS SANTOS	Aprovado	Ampla Concorrência
22	13450	GENIEL FERREIRA DE SOUZA	Aprovado	Ampla Concorrência
23	22439	ANDERSON VASCONCELOS ALVES	Aprovado	Ampla Concorrência

2) Local de apresentação:

Os convocados conforme quadro acima, **deverão se apresentar na CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, localizada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Jardim Marialva, nesta cidade, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos.**

Para a contratação, os convocados deverão apresentar cópia da documentação acompanhada da via original ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade.;
- b) C.P.F.;
- c) Título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- d) Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Comprovante de endereço atualizado;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (nos empregos que a exigirem, de acordo com a categoria);
- i) Declaração de bens (se não houver, emitir Certidão informando que não possui bens) (Anexo I);
- j) Certidão de Nascimento dos filhos (Cartão de vacinação para menores de 07 anos; Comprovante de frequência escolar para filhos de 08 a 14 anos);
- k) Comprovante de escolaridade/pré-requisitos de acordo com o estabelecido no Edital nº 001/2020);
- l) Registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade ou certidão de regularidade;
- m) Certificado de conclusão e histórico do respectivo curso técnico ou superior correspondente ao emprego;
- n) Certidão Negativa junto a Receita Fazendária Municipal (setor de Tributação da Prefeitura de Rondonópolis/MT);
- o) Declaração do INSS – Extrato Previdenciário (PIS/PASEP);
- p) Certidão Negativa Cível e Criminal Estadual da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos (pode ser retirada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso);
- q) Declaração negativa de acúmulo de cargo ou emprego público (Anexo II);
- r) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função (Anexo III).
- s) Exames laboratoriais (hemograma completo, ácido úrico, glicose, colesterol completo, VDRL, VHS, parasitológico, glicemia), teste ergométrico, raio x tórax, eletrocardiograma, ultrassom pélvica (sexo feminino);
- t) Avaliação psicológica (laudo com métodos utilizados na avaliação);
- u) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente.

Os ônus para realização dos exames médicos serão de responsabilidade exclusiva do convocado.

3) Prazo de apresentação:

O prazo de apresentação é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital de Convocação, findo o prazo sem apresentação do convocado, este será considerado desistente.

O candidato convocado para tomar posse no cargo, mediante justificativa devidamente fundamentada, poderá solicitar sua prorrogação por adicionais 30 (trinta) dias, podendo ainda solicitar que seja alocado para o final da lista de aprovados, desde que, em tais condições, os requerimentos sejam apresentados no curso do prazo fixado para a posse no cargo. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação, o candidato deverá tomar posse no prazo fixado pela Administração, sob pena de perda da respectiva vaga.

Rondonópolis – MT, 21 de julho de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente
Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

PORTARIA INTERNA Nº059/2022 , DE 21 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de ATA e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2.019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de ATA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) **ELOANY BATISTA DA SILVA FERREIRA**, CPF 061.889.381-47 e matrícula nº1559033, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na ausência do Fiscal de ATA **nº003/2022**, celebrado entre a empresa **SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob nº27.429.662/0001-38, cujo objeto é CORRESPONDE À ADESÃO DA ARP Nº003/2022, PP Nº002/2021, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO com prazo de vigência de **13/07/2022 à 12/05/2023**.

Art. 2º Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/07/2022.

Rondonópolis/MT, 21 de Julho de 2022.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI

Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 29.480/2021 (20/12/2021)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 277 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 654/2022, firmado com a empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 654/2022**, celebrado entre a empresa **ROTA OESTE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ sob o nº 19.575.048/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO FRESADORA SOBRE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NESTA CIDADE.**

Art. 2º – Designar o servidor **LÍVIA ALVES DE SOUSA**, Arquiteta e Urbanista, CAU-MT **A60445-3**, servidor público desta Secretaria, matrícula nº **182362**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 21 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 259 DE 21 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a permissão para servidores municipais dirigirem veículos oficiais da Administração Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO, Secretário Municipal de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º – Conceder autorização para o servidor abaixo relacionado, para conduzir os veículos oficiais lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura pertencente ao patrimônio do município de Rondonópolis.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Registro – CNH
ROBSON RAMOS	15606141	XXX.189.98X-X0	02327310XXX

Art. 2º – O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor as seções disciplinares cabíveis.

§ 1º Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 3º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 21 de julho de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CONTRATO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2060/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º
SEMESTRE/ANHANGUERA UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI
MÃE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA
DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: STEPHANY VITAL DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.236,24

Vigência Inicial: 01/07/2022 **Vigência Final:** 28/12/2022

Data da Assinatura: 01/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEPHANY VITAL DE
OLIVEIRA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000000911/2022**

Contratado: 20635 - VANIA ALVES RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 911/2022 A PARTIR DE 24/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 2.820,64

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 23/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANIA ALVES
RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000008/2022 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001315/2022**

Contratado: 3088 - DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 1315/2022 A PARTIR DE 22/07/2022.

Nova Vigência: 15/12/2022

Valor: 3.254,58



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000009/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001315/2022

Contratado: 3088 - DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1315/2022, A PARTIR DE 22/07/2022.

Valor: 3.254,58

Dotação: 164 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 21/07/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000004/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001521/2022

Contratado: 51469 - JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1521/2022 A PARTIR DE 30/07/2022.

Nova Vigência: 01/08/2022

Valor: 2.820,64

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 29/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2022 - **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
00000001429/2022

Contratado: 53526 - JESSIKA YANNE DA CONCEICAO PAULO SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1429/2022 A PARTIR DE 23/07/2022.

Nova Vigência: 01/08/2022

Valor: 2.820,64

Dotação: 171 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.15401070000

Data da assinatura: 22/07/2022

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSIKA YANNE DA CONCEICAO PAULO SILVA

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2022/SECRETARIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
319/2022	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	R\$ 3.254,58	25/01/2022 A 21/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	164/2022
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 319/2022, A PARTIR DE 21/07/2022.					
CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1768/2022	LOREDANA MICKELI TOMITAO	R\$ 1.236,24	11/04/2022 A 21/07/2022	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	11712/2022
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1768/2022, A PARTIR DE 21/07/2022.					

Rondonópolis, 21 de julho de 2022.

Lorrayne Silveira Lopes
Gerente de Departamento de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2022

Pregão Eletrônico Nº 9/2022

Aos 21 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida joão ponce de arruda, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 06.016.527/0001-90, neste ato, representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a). ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 09122109SEJSP MT e inscrito no CPF nº 695.727.801-82, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro JARDIM BELO HORIZONTE nesta cidade, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, bairro JARDIM BELO HORIZONTE nesta cidade, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA DO TIPO: LIMPEZA PREDIAL, RECEPCIONISTA E AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE R\$ 360,00, VAL, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	23.923.708/0001-10
Endereço	Nº
RUA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA	277
Bairro	Cidade
JARDIM ACLIMACAO	CEP
Representante Legal	78050-000
	CPF
Email	Telefone

LOTE: 1 - TERCEIRIZAÇÃO AUX. ADM/LIMPEZA/RECPCÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	852	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE.	HOMEN/MES		12,00	3.783,8700	45.406,44
		Detalhamento					
		VALE TRANSPORTE R\$ 360,00					
		VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00					
		INSALUBRIDADE 10%					
		SALÁRIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA					
3	853	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPCIONISTA, COM	HOMEN/MES		12,00	4.245,2000	50.942,40

Rozalina

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONÓPOLIS/MT - 7872010
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudeit.com.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

LOTE: 1 - TERCEIRIZAÇÃO AUX. ADM/LIMPEZA/RECUPERAÇÃO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		FORNECIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS: SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE. <u>Detalhamento:</u> VALE TRANSPORTE R\$ 360,00 VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00 INSALUBRIDADE 10% SALÁRIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA					
1	054	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO DE 40 HORAS: SEMANAIS, SEGUNDA A SEXTA, DIURNO, COM VALE TRANSPORTE E VALE REFEIÇÃO COM ADICIONAL DE 10% DE INSALUBRIDADE CONFORME LTCAT DO SERV SAÚDE. <u>Detalhamento:</u> VALE TRANSPORTE R\$ 360,00 VALE ALIMENTAÇÃO R\$ 520,00 INSALUBRIDADE 10% SALÁRIO BASE VIGENTE DA CATEGORIA	HOMEN/MES		24,00	3.803,1300	93.651,12
TOTAL							189.999,96

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 5/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 5/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

2.5 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.6 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

3.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONÓPOLIS/MT - 7872010
 Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudentm.com.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, Nº 2532, LOTEAMENTO CELLOS II, CEP: 78720-103

- 4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:
- 4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.
- 4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.
- 4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.
- 4 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze).
- 5 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
Diretor(a)

METTA SERVICE SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

AVENIDA JOÃO PONCE DE ARRUDA, nº 2532 - LOTEAMENTO CELLOS II - RONDONÓPOLIS/MT - 7872010 1/4
Fone: 6621017879 - Email: diretoria@servsaudemt.com.br



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Rondonópolis-MT

CNPJ: 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.816, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 1.510 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – www.servsaudemt.com.br

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -
MT
RONDONÓPOLIS-MT
HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10-2022
Processo Administrativo Nº 67-2022
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: FABIO BATISTA RODRIGUES

OPME - CIRURG. ARTROPLASTIA
ESCAPULO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SMITH & NEPHEW	Modelo: 4889
Descrição: CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICO ADESIVO OPSITE. DETALHAMENTO: CAMPO OPERATÓRIO - CIRÚRGICO ADESIVO OPSITE.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 529,9594	Valor Total: 529,9594	
Item: 2	Unidade: UN	Marca: JRI ORTHOPAEDICS	Modelo: 801-01-08
Descrição: KIT PROTESE REVERSA PARA MEMBRO SUPERIOR (OMBRO) DETALHAMENTO: KIT PROTESE UN - REVERSA PARA MEMBRO SUPERIOR (OMBRO). SISTEMA DE OMBRO: É UM SISTEMA MODULAR, DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO COMO SISTEMA ANATÔMICO DE OMBRO TOTAL, ARTROPLASTIA PARCIAL DA ARTICULAÇÃO OU SISTEMA DE OMBRO REVERSO. TAMBÉM POSSUI OPÇÕES CIMENTADAS OU NÃO CIMENTADAS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37.907,0986	Valor Total: 37.907,0986	
Item: 3	Unidade: UN	Marca: QUANTUM	Modelo: WJ-06
Descrição: SISTEMA DE LAVAGEM-POR APLICAÇÃO PULSÁTIL DE PULSAÇÃO/ASPIRAÇÃO DETALHAMENTO: SISTEMA DE LAVAGEM-POR APLICAÇÃO PULSÁTIL DE PULSAÇÃO/ASPIRAÇÃO			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 757,942	Valor Total: 757,942	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ORTOPRIME LTDA	098 33.639.180/0001-05	39.198,00	39.195,00	Sim

AUTORIDADE: ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva
Portaria nº 21.505 - SERV SAÚDE

Gerado em: 21/07/2022 16:34:27



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos
Municipais de Rondonópolis-MT

CNPJ: 06.016.527/0001-90

Lei Municipal nº 4.516, de 25 de agosto de 2005.

Av. João Ponce de Arruda, 1.510 – Loteamento Cellos – CEP 78.720-103 – Rondonópolis-MT

Fone (66) 2101-7879 – www.servsaudemt.com.br

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS -

MT

RONDONÓPOLIS-MT

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11-2022

Processo Administrativo Nº 71-2022

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: FÁBIO BATISTA RODRIGUES

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SAMSUNG	Modelo: M4070
Descrição: Serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora multifuncional, com copiadora, scanner e impressora.238932-0, com manutenção corretiva e preventiva detalhamento: serviço de locação de equipamentos de informática - do tipo impressora multifuncional, com copiadora, scanner e impressora.238932-0, com manutenção corretiva e preventiva.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 25.170,00	Valor Total: 25.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 APS COMERCIO, MANUTENCAO, LACODORA DE	025 10.750.752/0001-23	25.200,00	25.170,00	Sim

AUTORIDADE: ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva
Portaria nº 29.505 - SERV SAÚDE

Gerado em: 18/07/2022 10:33:28

1 de 1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

Aos 21 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. nº e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADORES E FIXADORES) EM FORMATO ANALÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CAD.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME	26.457.348/0001-04
Endereço	Nº
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO	5N
Bairro	Cidade
JARDIM LUZ	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74915025
	CPF
Email	Telefone
licitacao.cadistribuidora@hotmail.com	(62) 3983-2238

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	122147	REVELADOR DE RAIO X LIQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS. Detalhamento REVELADOR DE RAIO X LIQUIDO PARA REVELAÇÃO DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA 38 LITROS.	GALAO 38,000 LITRO	PC REVELADOR D	100,00	362,1600	36.216,00
6	122148	FIXADOR PARA RAIO X LIQUIDO PARA FIXAR IMAGEM DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LITROS. Detalhamento FIXADOR PARA RAIO X LIQUIDO PARA FIXAR IMAGEM DE PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS, PROCESSADORA AUTOMÁTICA 38 LITROS.	GALAO 38,000 LITRO	PC FIXADOR PARA	85,00	130,9400	11.129,90
TOTAL							47.345,90

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CA.DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIREL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

Pregão Eletrônico Nº 64/2022

Aos 21 dias do mês de Julho de 2022, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS (FILMES, REVELADORES E FIXADORES) EM FORMATO ANALÓGICO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		25.252.533/0001-91	
Endereço		Nº	
AVENIDA IPIRANGA		1084	
Beiró	Cidade	CEP	
GOIABEIRAS	CUJABA	78032035	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
elaine.oestemedic@terra.com.br.com		(65) 3057-5480	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	352	FILME PARA RAIOS X	CADA 100,000 UN	FUJIFILM FILME 18	80,00	100,0000	8.000,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 18 X 24 CM					
		EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES.					
2	353	FILME PARA RAIOS X	CADA 100,000 UN	FUJIFILM FILME 24	140,00	165,0000	23.100,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 24 X 30 CM					
		EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES.					
1	354	FILME PARA RAIOS X	CADA 100,000 UN	FUJIFILM FILME 30	100,00	280,0000	28.000,00
		Detalhamento					
		TAMANHO: 30 X 40 CM					
		EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES.					
5	355	FILME PARA RAIOS X	CADA 100,000 UN	FUJIFILM FILME 35	110,00	292,0000	32.120,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
TAMANHO: 35 X 35 CM						
EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES.						
4	356	FILME PARA RAIO X	CADXA 100,000 UN FU38FILM	FILME 35	150,00	355,0000 53.250,00
Detalhamento						
TAMANHO: 35 X 43 CM						
EMBALAGEM: CONTENDO 100 UNIDADES.						
TOTAL						144.470,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2022.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2022 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.242
Rondonópolis, 21 de julho de 2022, Quinta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

OESTE MEDIC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL